



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0833 - 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2015

OBJETO: Contratação da empresa **ROSSET PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - EPP**, para apresentação do Show Musical e Cultural do grupo DEMÔNIOS DA GAROA, no dia 20 de novembro de 2015, no FEJACAN 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de novembro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2015

OBJETO: Contratação da empresa **MARCIO A PEREIRA - ME**, para prestação de serviço de funilaria e acabamento de pintura para o veículo Citroen C4 Pallas - placa ASQ 8692.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de novembro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2015

OBJETO: Contratação da empresa **INTEL TOLEDO LTDA - ME**, para prestação de serviço, reconstrução de muro tombados pelo fluxo de águas, decorrentes de fortes chuvas neste período do Cemitério Municipal São José Batista.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de novembro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 417/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E INDUSTRIA E COMERCIO DE CARDANS E PEÇAS CABEÇÃO LTDA - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II

OBJETO: Contratação da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE CARDANS E PEÇAS CABEÇÃO LTDA - EPP**, para aquisição de peças e manutenção do micro-ônibus e ambulância que são fundamentais para prestação de serviço público no transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030200152.096 3.3.90.30.00 FR - 303 Cód. Reduzido 2312-2313

0810.1030200152.096 3.3.90.39.00 FR - 303 Cód. Reduzido 2350

VALOR: R\$ 6.947,40 (seis mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015.

FISCAL CONTRATO: Benedito de Oliveira Filho.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 139/2015.

Jacarezinho/PR, 21 de outubro 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 140/2015

CONTRATO Nº 423/2015

OBJETO: aquisição de massa asfáltica (CBUQ) para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: R.M. REZENDE & CIA LTDA.

VALOR: R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 29 de janeiro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015

FISCAL DO CONTRATO: Levy dos Santos Moraes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.1545200252.138	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 2017
1110.1545200252.140	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1632
1110.1545200252.140	3.3.90.30.00	FR 512	COD REDUZIDO 2089

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0833 - 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 138/2015
CONTRATO Nº 427/2015
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de horas máquina para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.
VALOR: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 04 de fevereiro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015
FISCAL DO CONTRATO: José Antonio Costa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 1310.2060100282.023 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2785.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista uma alta de preços ocasionada por fatos imprevisíveis e incalculáveis, aumentando os preços dos produtos derivados de petróleo, ora licitado, constante no **Contrato 158/2015 – Pregão Presencial 40/2015**, firmado com a **CASA DO ASFALTO - IND. COM. DE ASFALTO LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (UN)	VALOR REAJUSTADO (UN)
Emulsão asfáltica Tipo RL1C	1.219,00	R\$ 1.354,43

Jacarezinho, 04 de Novembro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 40/2015.
CONTRATO Nº 158/2015.
OBJETO: Locação de equipamento de som e iluminação.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: J. C. PENA DA SILVA ME.
VALOR: R\$ 13.712,82 (Treze mil setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0720.1339200092.075 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2080, 0720.1339200092.074 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2081.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 98/2015.
CONTRATO Nº 351/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, entre eles: equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: P. C. MAIA COMERCIAL.
VALOR: R\$ 2.810,00 (Dois mil oitocentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0710.1236100081.013 - 4.4.90.52.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2412.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 98/2015.
CONTRATO Nº 356/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, entre eles: equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: P. C. MAIA COMERCIAL.
VALOR: R\$ 106,00 (Cento e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0710.1236100081.013 - 4.4.90.52.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2413.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0833 - 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 21/2015

(Aprova diretrizes para a implantação do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISNORPI).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, em reunião ordinária realizada nesta data, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.262, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº 1.177, de 28 de novembro de 1994 que autorizou o Município a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro;

Considerando a necessidade de se dar seguimento a projeto de implantação de um centro de atenção psicossocial de âmbito regional, com sede no município de Jacarezinho, conforme aprovado já há tempos pelo Ministério da Saúde;

Considerando que a implantação do projeto sob a responsabilidade exclusiva do CISNORPI se afigura inviável em face dos recursos financeiros necessários para o atendimento da demanda existente não só no município, mas também dos municípios que compõem a base territorial da 19ª Regional de Saúde;

Considerando, ainda, que o CAPS AD necessita estar implantado e em funcionamento para ser habilitado pelo Ministério da Saúde para que o Fundo Municipal de Saúde passe a receber os valores do incentivo para o custeio de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. Poderá o Município de Jacarezinho estabelecer parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISNORPI para a implantação do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD, através da formalização de contrato de programa, observadas as disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 8.666/93 e de Lei nº 11.107/05 que regula as relações com os consórcios públicos.

Art. 2º. O Município de Jacarezinho, através do Fundo Municipal de Saúde deverá:

- disponibilizar espaço físico adequado para o funcionamento do CAPS AD em imóvel próprio do Município ou locado especialmente para este fim;
- repassar para o CISNORPI, mediante termo de cessão, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos ou que forem adquiridos com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde a título de incentivo para a implantação do serviço;
- prestar colaboração na área de recursos humanos mediante cessão parcial dos funcionários necessários para o funcionamento da Unidade, em caráter provisório, até que o CISNORPI possa realizar concurso público para contratação de pessoal;

d) acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados pelo Centro, mediante vistorias periódicas ou através do recebimento de informações, documentos e relatórios;

e) exigir prestação de contas quadrimestrais para fins de inclusão dos dados nos relatórios da Secretaria Municipal de Saúde previstos na Lei Complementar nº 141, de 16 de janeiro de 2012, artigos 31 e seguintes;

f) determinar sejam feitas correções, ajustes e quaisquer outras alterações que se fizerem necessárias para a o atendimento e/ou cumprimento dos objetivos do contrato.

Art. 3º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISNORPI se responsabilizará pela administração do CAPS AD e pela prestação dos serviços afetos ao atendimento dos usuários, de conformidade com as portarias e normativos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, bem como pelo registro e inserção dos dados nos sistemas informatizados correspondentes.

Art. 4º. Será solicitada a participação dos demais municípios que compõem a base territorial da 19ª Regional de Saúde no financiamento do serviço de acordo com a demanda que for atendida, a qual deverá estar de acordo com a capacidade operacional do serviço a ser implantado.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, depois de homologada pelo Senhor Prefeito Municipal. Jacarezinho, 28 de outubro de 2015.

José de Souza Alves Júnior
Presidente em Exercício

HOMOLOGADA EM 29/10/2015

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 129/2015

CONTRATO Nº 424/2015

OBJETO: aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CPN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME.

VALOR: R\$ 7.029,50 (sete mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 04 de fevereiro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015

FISCAL DO CONTRATO: Sidnei Ferreira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824100222.116	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 2691
0920.0824400212.128	3.3.90.30.00	FR 936	COD REDUZIDO 2690

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0833 - 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Chamada Pública nº 001/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº 1823/2015.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Batista, nº 335, Jacarezinho-PR, inscrita no CNPJ 76.966.860/0001-46, representado neste ato pelo Prefeito, Sérgio Eduardo Emygdio de Faria, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Adesão nº 1823/2015, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 07 de Outubro de 2015 a 07 de Outubro de 2016 (vigência do Termo de Adesão).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0833 - 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1. Objeto

O objeto da presente Chamado Público é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item
Frutas
Hortaliças, temperos e sementes
Legumes e tubérculos
Carnes e ovos ¹
Panificados ²
Feijões
Sucos ³
Complementos ⁴

2. Agricultores Familiares Elegíveis

- 2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.
- 2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Anexo IV deste edital.

¹ Para o fornecimento de Carnes e Ovos, o produtor necessita apresentar o Selo de Inspeção Municipal (SIM).

² Para o fornecimento de Panificados, o produtor necessita apresentar o Certificado de Licença Sanitária.

³ Para o fornecimento de Sucos, o produtor necessita apresentar o Certificado de Licença Sanitária.

⁴ Para o fornecimento de Complementos, o produtor necessita apresentar o Selo de Inspeção Municipal (SIM).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0833 - 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação ao dia 20 de Novembro de 2015, às 17h00min (Dezessete Horas), na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jacarezinho-PR, com sede à Rua Antonio Lemos, nº 854, Centro.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c. Proposta de Fortalecimento de Alimentos para a Agricultora Familiar Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

4.2. Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- c. Proposta de Fortalecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0833 - 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, após a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA Municipal em convênios encerrados em 2009 ou que encerraram em 2010	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	10
2	Grupos Especiais	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafiadas	Agricultora Individual	6
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	6
6	Agricultores Familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

5.2. Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0833 - 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Benjamin Constant, nº 966, Centro, na cidade de Jacarezinho/PR, nos dias de segundas-feiras úteis, pelo período de 07 de Outubro de 2015 a 07 de Outubro de 2016, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2. Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da documentação necessária.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no horário de 07h30min as 17h00min, de segunda à sexta, ou através do site WWW.jacarezinho.pr.gov.br;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0833 - 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares será pactuada no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Jacarezinho/PR, aos 30 dias do mês de Outubro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal